Análise de Fundos de Investimento

BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP - 03.543.447/0001-03

Data Base da Análise: 30/10/2020

BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP **03.543.447/0001-03**

Resumo

Gestão: BB Gestão de Recursos DTVM

Administrador: BB Gestão de Recursos DTVM

Custodiante: Banco do Brasil

Carência: Não há

Público Alvo: Exclusivo previdenciário

Início: 17/12/1999

Resolução: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "

Benchmark: IMA-B 5

Investidor Qualificado: Não

Taxas

Taxa de Performance: Não possui

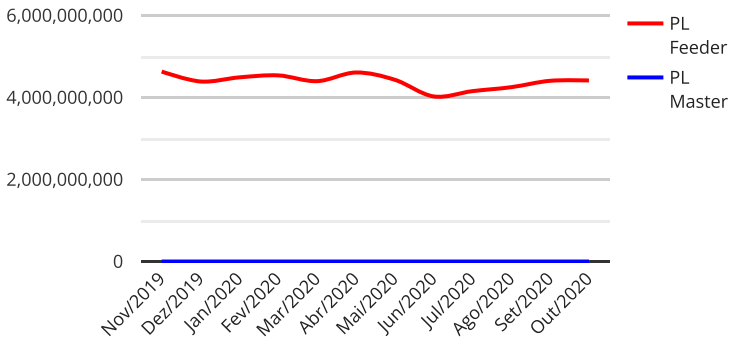
Taxa de Administração: 0,20%

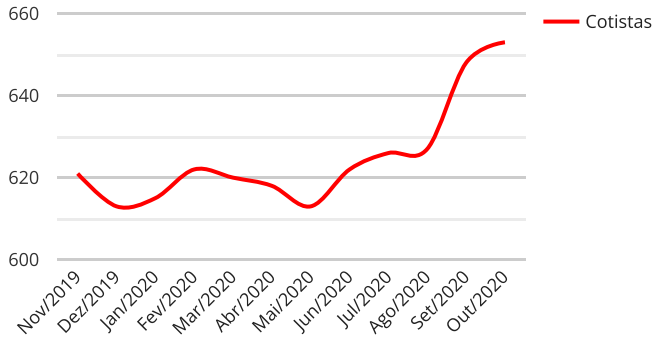
Índice de Performance: Não possui

Taxa de Resgate: Não possui

Evolução PL e Cotistas

	Fundo Feeder		Fundo Master
MÊS	COTISTA	PL FEEDER	PL MASTER
Nov/2019	621	4.632.283.689,93	
Dez/2019	613	4.389.106.279,05	
Jan/2020	615	4.489.872.848,79	
Fev/2020	622	4.537.919.668,21	
Mar/2020	620	4.397.326.460,64	
Abr/2020	618	4.608.504.106,72	
Mai/2020	613	4.431.593.608,10	
Jun/2020	622	4.025.627.854,04	
Jul/2020	626	4.153.926.563,49	
Ago/2020	627	4.251.005.212,54	
Set/2020	648	4.406.252.863,92	
Out/2020	653	4.413.688.996,03	





Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Rua Manuel Guedes, n° 504, 7° Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP.
CEP: 04536-070 - Telefone: (11) 3074-9400

BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP **03.543.447/0001-03**

Informações Operacionais

Depósito Inicial: 1.000,00

Movimentação Mínima: 0,00

Disponibilidade dos Recursos Aplicados: D+0

Conversão de Cota para Aplicação: D+0

Conversão de Cota para Resgate: D+1 du

Disponibilidade dos Recursos Resgatados: D+1 du

Histórico

Máximo Retorno Diário: 2,23% em 13/06/2013

Número de dias com Retorno Positivo: 4007

Mínimo Retorno Diário: -3,00% em 10/06/2013

Retorno acumulado desde o início: 1.901,62%

Número de dias com retorno negativo: 1235

Volatilidade desde o início: 3,62%

Performance comparativa - Valores em (%)

FUNDO E BENCHMARK'S	MÊS	ANO	3M	6M	12M	24M	VaR
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	0,19	4,50	0,40	4,62	5,42	19,71	6,34
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (IMA-B 5)	0,20	4,72	0,50	4,81	5,71	20,28	6,31
INPC + 5,87% A.A. (META ATUARIAL)	0,84	8,84	3,60	6,29	10,69	21,14	2,87

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Rua Manuel Guedes, n° 504, 7° Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP.
CEP: 04536-070 - Telefone: (11) 3074-9400

BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP **03.543.447/0001-03**

Comentário sobre os fundamentos do fundo

Objetivo:

O FUNDO tem como objetivo a aplicação dos recursos dos condôminos em carteira diversificada de ativos financeiros de longo prazo e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observadas as limitações legais.

Características do Fundo/ Política de Investimentos:

Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos em cotas de FIs que apresentem carteira composta, exclusivamente, por Títulos Públicos Federais e/ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e que mantenham, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.

Composição da Carteira:

A carteira do fundo (base Nov./2020) está alocada na master BB TOP IMA-B 5 FI RENDA FIXA LP em que é composta por Títulos Federais (88,77% do PL), e Operação compromissada (11,22% do PL).

Rentabilidade:

Rentabilidade do fundo em linha com o indicador de referência (IMA-B 5), na maioria dos períodos analisados, refletindo aderência à política de investimentos proposta, podendo ser impactada pelas despesas do fundo.

Taxa de Administração:

A taxa de administração em linha com as práticas de mercado para fundos com estratégia semelhante, de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano. Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso, de saída ou de custódia.

Risco:

Os riscos aos quais o fundo incorre estão diretamente relacionados ao mercado.

Enquadramento:

O regulamento do fundo está enquadrado quanto ao disposto no Artigo 7º, Inciso I, Alínea b, da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas devidas alterações, não existindo impedimento legal para aplicação dos recursos pelos RPPSs (regulamento v. 05/02/2020). Entretanto, o regulamento do fundo não determina, de forma textual, em qual (ais) fundo(s) o fundo pode investir recursos.

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Rua Manuel Guedes, n° 504, 7° Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP.
CEP: 04536-070 - Telefone: (11) 3074-9400

BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP **03.543.447/0001-03**

Avaliação do fundo dentro do contexto da carteira do RPPS de PORTO BARREIRO

A política de investimentos do RPPS elaborada para o exercício de 2020 permite alocação máxima no limite superior de até 90% em fundos enquadrados no Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b " da Resolução CMN 3.922/2010 e alterações. Atualmente, a carteira apresenta 76,65% (base novembro /2020), havendo margem para novos investimentos até o limite superior de R$ 409.076,25.

Dado o PL do FUNDO (base outubro/2020), e o possível investimento do RPPS, há suporte de até R$ 778.990.661,10 para novos investimentos no FUNDO.

Atualmente, o RPPS tem investimentos neste fundo, onde possui aproximadamente 67,27% da carteira em fundos com estratégias semelhantes (Médio Prazo).

Consideramos importante a exposição em fundos de médio prazo, em primeiro lugar visando a diversificação da carteira de renda fixa, e em uma análise do cenário atual, o segmento pode capturar o prêmio na parte intermediária da curva de juros, o que auxilia na rentabilidade do portfólio de investimentos.

Diante da análise dos fundamentos do fundo e do contexto do mesmo na carteira do RPPS, não temos óbice ao fundo, porém não recomendamos o aporte, pois a carteira já possui investimentos acima de nossa estratégia recomendada. Consideramos importante a diversificação dos recursos, visando a mitigação dos riscos e cumprimento da meta atuarial.

Caso o RPPS opte pelo investimento, recomendamos que os recursos sejam realocados dentro do mesmo segmento.

A administradora/gestora cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das instituições que atendem as novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, § 2º, Inciso I, portanto, o fundo está apto para receber aportes do RPPS.

Na opção de realizar o investimento, o administrador e gestor do fundo deverão estar credenciados, em obediência aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/10, Artigo 1º, § 1º, Inciso VI, e § 3º, Portaria MPS 519/2011 e alterações, considerados aptos pelo órgão colegiado competente do RPPS.

São Paulo, 22 de dezembro de 2020



Diego Lira de Moura
CORECON/SP - 37289
Consultor de Valores Mobiliários

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Rua Manuel Guedes, n° 504, 7° Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP.
CEP: 04536-070 - Telefone: (11) 3074-9400

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da CRÉDITO E MERCADO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS.. As informações aqui contidas, tem por somente, o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre o(s) produto(s) mencionado(s), entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros exigidos legalmente.

As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas aos objetivos, aos riscos e à política de investimento do(s) produto(s).

Todas as informações podem ser obtidas com os responsáveis pela distribuição, administração, gestão ou no próprio site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) através do link: https://www.gov.br/cvm/pt-br.

Sua elaboração buscou atender os objetivos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil de investidor. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a Consultoria de Valores Mobiliários a prestação dos serviços de ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO, DE FORMA PROFISSIONAL, INDEPENDENTE E INDIVIDUALIZADA, SOBRE INVESTIMENTOS NO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS, CUJA ADOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO SEJAM EXCLUSIVAS DO CLIENTE (Resolução CVM nº 19/2021).

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos que compõem a carteira previdenciária do RPPS, conforme sua natureza e finalidade, compreendendo aqueles vinculados ao custeio dos benefícios previdenciários, sendo excluídos, para fins de análise, os recursos destinados ao custeio de despesas administrativas, em consonância com o disposto no art. 84, inciso III, alínea “a”, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Cabe aos Regimes Próprios de Previdência Social, independentemente da contratação de consultoria de valores mobiliários, observar e assegurar o cumprimento das normas aplicáveis à gestão e à aplicação de seus recursos, em especial aquelas estabelecidas na Resolução CMN nº 5.272/2025, que dispõe sobre os princípios, parâmetros, limites, condições e requisitos para os investimentos dos RPPS, cabendo exclusivamente aos seus órgãos competentes a deliberação, aprovação e implementação das decisões de investimento.

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Rua Manuel Guedes, n° 504, 7° Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP.
CEP: 04536-070 - Telefone: (11) 3074-9400